



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 02 de janeiro de 2013.

Ano III, Edição nº 557, Pág. 1

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 611/2011 e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 40/2012, de 26/12/2012, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado Amazonas, no Processo Administrativo nº 5985/2012, relativo ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 21/2012;

RESOLVE:

I – HOMOLOGO o julgamento levado a efeito pela Senhora Mônica Azevedo Ballut, Pregoeira, para eventual contratação de uma empresa especializada na solução de terceirização de impressão, cópia, fax, digitalização departamental, que compreende a locação dos equipamentos incluindo a manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças e suprimentos, sistema de gerenciamento e contabilização de impressões e cópias para atender as necessidades setoriais do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, através do Sistema de Registro de Preços, conforme quantidade e especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do Edital, fl. 169/184, em consonância com as Atas, datadas de 05/12/2012 (fls. 283/284) e 21/12/2012 (fl. 331), na qual foi considerada vencedora do certame, a empresa **AMAZONAS COPIADORA LTDA.**, CNPJ: 01.657.353/0001-21, para os ITENS: 01 – R\$ 410,00 Totalizando (R\$ 23.780,00); 02 – R\$ 771,00 Totalizando (R\$ 3.855,00); 03 – R\$ 255,00 Totalizando (R\$ 24.480,00); item 04 R\$ 850,00 Totalizando (R\$ 4.250,00); 05 - R\$ 464,00 Totalizando (R\$ 1.392,00); 06 – R\$ 0,07 Totalizando (R\$ 21.000,00); 07 – R\$ 0,50 Totalizando (R\$ 15.000,00); 08 – R\$ 0,10 Totalizando (R\$ 2.000,00); 09 R\$ 0,07 Totalizando (R\$ 4.200,00); 10- R\$ 0,40 Totalizando (R\$ 12.000,00); 11- R\$ 0,09 Totalizando (R\$ 900,00) e 12 – R\$ 5,00 Totalizando (R\$ 500,00), perfazendo o **Valor Global Estimado de R\$ 113.357,00 (cento e treze mil trezentos e cinquenta e sete reais).**

II – DETERMINO à Assessoria da SEGER que elabore a respectiva Ata de Registro de Preços.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

Portaria SG nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013

Designa a Servidora Ângela Maria Pedrosa Galvão, para atuar como fiscal do Contrato nº 21/2011-TCE, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a Associação de Deficientes Físicos do Amazonas.

O Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria N° 611/2011-

GPDRH, de 21 de dezembro, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 23 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a Servidora Ângela Maria Pedrosa Galvão, Chefe da Divisão de Assistência Social, matrícula 740-4A, para atuar como fiscal, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do Contrato n.º 21/2011, referente à contratação da ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS DO AMAZONAS - ADEFA, CNPJ nº 04.770.319/0001-57, para prestação de serviços de apoio operacional à digitalização cooperativa, executados por pessoas portadoras de necessidades especiais, a este TCE-AM.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos ao dia 13 de dezembro de 2012, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de janeiro de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração do TCE-AM

Portaria SG nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013

Designa a Servidora Raimunda Amália Freire de Albuquerque, para atuar como fiscal do Contrato nº 20/2011-TCE, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a empresa Acadêmica Comércio de Materiais Médicos e Odontológicos Ltda.

O Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria N° 611/2011-GPDRH, de 21 de dezembro, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 23 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a Servidora Raimunda Amália Freire de Albuquerque, Chefe da Divisão Odontológica, matrícula 327-1A, para atuar como fiscal, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do Contrato n.º 20/2011, referente à contratação da empresa ACADÊMICA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 02 de janeiro de 2013.

Ano III, Edição nº 557, Pág. 2

05.529.692/0001-83, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos 02 (dois) gabinetes odontológicos deste TCE-AM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2012, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de janeiro de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração do TCE-AM

Portaria SG nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013

Designa Comissão para atuar como fiscal do Contrato nº 23/2011-TCE, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a empresa Acadêmica Comércio de Materiais Médicos e Odontológicos Ltda.

O **Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria Nº 611/2011-GPDRH, de 21 de dezembro, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 23 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** Comissão composta pelos servidores: Cristiane Cunha e Silva de Aguiar (membro), Assessora da Secretaria Geral; Heloísa Helena de Verçoza Chã (Presidente), Diretora de Administração Interna; Fábio Demasi Levy (membro), Chefe da Divisão de Patrimônio; Raimundo Nilo Menezes Nunes (membro), Chefe da Divisão de Manutenção; para atuar como fiscal, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do Contrato n.º 23/2011, referente à contratação da empresa MPS DE SOUZA GOMES, CNPJ nº 00.828.864/0001-04, para concessão de uso remunerado para exploração e administração do restaurante e lanchonete deste TCE-AM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos ao dia 16 de dezembro de 2012, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de janeiro de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração do TCE-AM

PAUTA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ÉRICO DESTERRO E SILVA, EM SESSÃO DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2013

JULGAMENTO EM PAUTA:

CONSELHEIRO RELATOR: LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE

1)PROCESSO Nº 6165/2011 (6)

Obj.: . Representação.

Representante: Empresa Teltronic Brasil Ltda

Representado: Epitácio de Alencar e Silva Neto

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

1)PROCESSO Nº 1959/2011 (11Vis)

Obj.: . Prestação de Contas, exercício de 2010

Órgão: Procurador Geral de Justiça/Am

Responsável: Francisco das Chagas S. da Cruz

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

2)PROCESSO Nº 2371/2011

Anexo: 497/2010, 4465/2001

Obj.: . Recurso Ordinário, ref. ao processo nº 4465/2001

Órgão: Procuradoria Geral do Estado

Recorrente: Glícia Pereira Braga

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

3)PROCESSO Nº 6248/2011

Anexo: 3883/2010, 2139/2006

Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao processo nº 2130/2006

Órgão: UEA

Recorrente: José Aldemir de Oliveira

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

4)PROCESSO Nº 3933/2011

Anexo: 3932/2011, 4227/2011, 4225/2011, 2225/2005, 3014/1995, 2217/2006

Obj.: . Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 2217/2006

Órgão: Procuradoria Geral do Estado

Recorrente: Glícia Pereira Braga

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

4.1)PROCESSO Nº 3932/2011

Obj.: . Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 2225/2005

Órgão: Procuradoria Geral do Estado

Recorrente: Glícia Pereira Braga

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

5)PROCESSO Nº 6090/2011

Anexo: 4221/2008

Obj.: . Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 4221/2008

Órgão: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Recorrente: Cleonildes Garcia Palmeira

Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

CONSELHEIRO RELATOR: RAIMUNDO MICHILES

1)PROCESSO Nº 6224/2012

Obj.: Inadimplência

Órgão: TCE-AM





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 02 de janeiro de 2013.

Ano III, Edição nº 557, Pág. 3

Responsável: Câmara Municipal de Manacapuru
Procurador: (a) Carlos Alberto S. de Almeida

CONSELHEIRO RELATOR: JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

1)PROCESSO Nº 288/2012
Anexos: 1554/2006
Obj.: Recurso de Reconsideração, ref. ao processo nº 1554/2006
Órgão: SEMULSP
Recorrente: Paulo Ricardo Rocha Farias
Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

CONSELHEIRO RELATOR: ARI MOUTINHO JUNIOR

1)PROCESSO Nº 1853/2012 (4VIs)
Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2011
Órgão: AGECON
Responsável: Lúcia Carla da Gama Rodrigues
Procurador: (a) Elizângela Lima C. Marinho

2)PROCESSO Nº 1540/2010 –(04vIs)
Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2009.
Órgão: SEMTEC
Responsável: Sidney Ricardo de Oliveira Leite.
Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro.

CONSELHEIRA CONVOCADA: YARA LINS DOS SANTOS
(Substituindo o Conselheiro Julio Pinheiro)

1)PROCESSO Nº 4979/2012
Anexo: 2821/2011
Obj.: Recurso de Reconsideração, ref. ao processo nº 2821/2011
Órgão: SEMAD
Recorrente: José Antonio Ferreira de Assunção
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

2)PROCESSO Nº 5323/2011
Obj.: Representação
Órgão: IMPLURB
Recorrente: Manoel Henriques Ribeiro
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

CONSELHEIRA CONVOCADA: YARA LINS DOS SANTOS
(Substituindo o Conselheiro Josué Filho).

1)PROCESSO Nº 3500/2012
Anexos: 925/2004, 975/2004, 976/2004, 977/2004, 978/2004, 79/2004, 980/2004, 981/2004, 982/2004, 983/2004, 1484/2004, 2666/2004, 3290/2004, 4111/2004, 4186/2005, 4197/2005 e 603/2011
Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 925/2004
Órgão: Prefeitura Municipal de Coari
Recorrente: Manoel Adail Amaral Pinheiro
Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

2)PROCESSO Nº 1157/2012
Anexos: 2049/2011, 3037/2011
Obj.: Recurso de Reconsideração, ref. ao processo nº 3037/2011
Órgão: Prefeitura Municipal de Tapauá
Recorrente: Elivaldo Herculino dos Santos
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança
2.1)PROCESSO Nº 3604/2012
Anexos: 2049/2011, 3037/2011
Obj.: Recurso de Reconsideração, ref. ao processo nº 3037/2011

Órgão: Prefeitura Municipal de Tapauá
Recorrente: Elivaldo Herculino dos Santos
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança
2.2)PROCESSO Nº 3255/2012 (3VIs)
Obj.: Recurso de Reconsideração, ref. ao processo nº 3037/2011
Órgão: Prefeitura Municipal de Tapauá
Recorrente: Elivaldo Herculino dos Santos e Francisco Cássio Nunes Brandão
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

CONSELHEIRA CONVOCADA: YARA LINS DOS SANTOS
(Substituindo o Conselheiro Ari Moutinho).

1)PROCESSO Nº 4805/2012
Anexo: 11/2003
Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 11/2003
Órgão: SEMAD
Recorrente: Silvio Benjamim Júnior
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

2)PROCESSO Nº 3252/2012
Anexo: 8471/2001, 422/2001, 3214/2002
Obj.: Recurso de Reconsideração, ref. ao processo nº 3214/2002
Órgão: Prefeitura Municipal de Barcelos
Recorrente: José Ribamar Fontes Beleza
Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça e João Barroso de Souza

3)PROCESSO Nº 1493/2010 (4VIs)
Apensos: 5068/2009,
Obj.: Embargos de Declaração, em Prestação de Contas, exercício de 2009
Órgão: Câmara Municipal de Manacapuru
Responsável: Jaziel Nunes de Alencar
Procurador: (a) Elizângela Lima C. Marinho e Carlos Alberto de Almeida

4)PROCESSO Nº 1933/2011
Anexo: 1934/2011
Obj.: Prestação de Contas, Exercício 2010
Órgão: Tribunal de Justiça
Responsável: Desembargador Jorge Chalub Pereira, no período de 01/01/2010 à 28/06/2010 e Desembargador João de Jesus Abdala Simões, no período de 29/06/2010 à 31/12/2010
Procurador: Evanildo Santana Bragança

4.1)PROCESSO Nº 1934/2011
Anexo: 1933/2011
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2010
Órgão: FUNETJ – Fundo Especial do Tribunal de Justiça/Am
Responsável: Desembargador Jorge Chalub Pereira, no período de 01/01/2010 à 28/06/2010 e Desembargador João de Jesus Abdala Simões, no período de 29/06/2010 à 31/12/2010
Procurador: Evanildo Santana Bragança

5)PROCESSO Nº 3413/2012
Anexo: 3788/2003
Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 3788/2003
Órgão: Prefeitura Municipal de Uarini
Recorrente: José Franklin Lopes Filho
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

6)PROCESSO Nº 2951/2012
Obj.: Representação
Órgão: Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte
Recorrente: Anete Peres Castro Pinto
Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 02 de janeiro de 2013.

Ano III, Edição nº 557, Pag. 4

7)PROCESSO Nº 2934/2012

Obj.: Representação

Órgão: Prefeitura Municipal de Tabatinga

Recorrente: Saul Nunes Bermeguy

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

CONSELHEIRO CONVOCADO: MÁRIO FILHO
(Substituindo o Conselheiro Julio Cabral)

1)PROCESSO Nº 283/2012

Anexos: 3440/2011

Obj.: . Recurso de Reconsideração, ref. ao processo nº 3440/2011

Órgão: SMTU

Recorrente: IVSON COELHO

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

2)PROCESSO Nº 4515/2012

Anexos: 4606/2005

Obj.: . Recurso Ordinário, ref. ao processo nº 4606/2005

Órgão: Prefeitura Municipal de Tapauá

Recorrente: Roberto Medino Lins e Outros

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

3)PROCESSO Nº 3332/2012 (2VIs)

Obj.: Representação

Órgão: SEMSA

Representante: Empresa Latina Motors Com. Exp. E Imp. Ltda

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

4)PROCESSO Nº 4653/2012

Anexos: 4347/2007, 2333/2000

Obj.: . Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 4347/2007

Órgão: Prefeitura Municipal de Novo Airão

Recorrente: Wilton Pereira dos Santos

Procurador: (a) João Barroso de Souza

5)PROCESSO Nº 3402/2012

Anexos: 3110/2007

Obj.: . Recurso Ordinário, ref. ao processo nº 3110/2007

Órgão: Associação dos Seringueiros e extrativistas dos Vales Purus e Acre

Recorrente: Malvino Salvador

Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

5.1)PROCESSO Nº 3080/2012

Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao processo nº 3110/2007

Órgão: Agência de Florestas e Negócios Sustentáveis - Afloram

Recorrente: Malvino Salvador

Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

AUDITOR: MÁRIO COSTA FILHO

1)PROCESSO Nº 1781/2012 (2VIs)

Obj.: . Prestação de Contas, exercício de 2011

Órgão: SPA – São Raimundo

Responsável: Antonio Carlos Carneiro da Silva Nossa

Procurador: (a) Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

2)PROCESSO Nº 4644/2012

Anexo: 4457/2006

Obj.: . Recurso de Revisão, referente ao processo nº 4457/2006

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

Recorrente: Antonio Fernando Fontes Vieira

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

3)PROCESSO Nº 2673/2012

Anexo: 4536/2011, 4017/2001, 4864/2000, 306/1999

Obj.: . Recurso de Revisão, referente ao processo nº 4536/2011

Órgão: Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

Recorrente: Simão Pacheco Teixeira

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

CONSELHEIRO CONVOCADO: ALÍPIO FILHO
(Substituindo o Conselheiro Raimundo Michiles).

1)PROCESSO Nº 3890/2010

Anexos: 4137/2008, 6511/2003 – 03vols

Obj.: . Embargos de Declaração em Recurso de Revisão, ref. ao processo n. 4137/2008.

Órgão: SUSAM

Recorrente: . Leny Nascimento da M. Passos.

Procurador: (a) Roberto C.Krichanã da Silva

1.1)PROCESSO Nº 4137/2008

Obj.: . Embargos de Declaração em Recurso Ordinário, ref. ao processo n. 6511/2003.

Órgão: SUSAM

Recorrentes: . Leny Nascimento da M. Passos, Heliana Nunes Feijó.

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro.

AUDITOR: ALIPIO REIS FIRMO FILHO

1)PROCESSO Nº 2481/2011

Apensos: 128/2005, .

Obj.: . Recurso Ordinário, referente ao processo nº 128/2005

Órgão: SEMAD

Recorrente: . Procuradoria Geral do Município - PGM

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire de Menezes

2)PROCESSO Nº 3204/2012

Apenso: 4393/2009

Obj.: . Recurso de Reconsideração, referente ao processo nº 4393/2009

Órgão: Polícia Militar

Recorrente: Miriam Haddad dos Santos

Procurador: (a) Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

3)PROCESSO Nº 2462/2011

Obj.: Informação Relatório Gestão Fiscal

Órgão: Câmara Municipal de Fonte Boa

Responsável: Rildo Bonet

Procurador: (a) Carlos Alberto Souza de Almeida

4)PROCESSO Nº 507/2012 (2VIs)

Obj.: Representação

Órgão: Ministério Público de Contas

Representado: SUSAM

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

Manaus, 02 de Janeiro de 2013

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 02 de janeiro de 2013.

Ano III, Edição nº 557, Pág. 5

EDITAL

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96 c/c o art.97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO** o Sr. **SIDÔNIO TRINDADE GONÇALVES**, Prefeito de Tefé/AM, exercício de 2007, acerca do Acórdão nº 022/2012, parte integrante do Parecer Prévio nº022/2012, do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o **Processo nº1315/2012**, que trata de Prestação de Contas Anuais da Prefeitura de Tefé, exercício de 2007, decidiu, **julgar IRREGULAR** as referidas Contas; **considerando-o em débito e determinando a glosa**, no montante de R\$ 12.242.644,65 (doze milhões, duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos); **multá-lo** no valor de R\$ 1.613,35 (um mil, seiscentos e treze reais e trinta e cinco centavos) arbitrada conforme art. 308, inciso I, alíneas "a" e "c" da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, c/c os arts. 1º e 2º XXVI e 54, IV da Lei nº 2423/1996; c/c o art. 4 da Resolução nº07/2002 e nos arts. 1º e 2º da Resolução nº06/2000; e, **multá-lo** no valor de R\$ 32.267,08 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e oito centavos), nos termos dos arts. 1º, XXVI e 54, II e IV da Lei nº 2423/1996, c/c o art. 308, V, "a" da Resolução nº04/2002; **fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento das sanções que lhe foram impostas aos cofres da Fazenda Pública, com a devida comprovação perante este Tribunal**, nos termos do art. 72, inciso III da Lei nº 2423/96. Expirado o prazo estabelecido, os valores da multa devem ser atualizados monetariamente, nos termos do **Acórdão nº022/2012 – parte integrante do Parecer Prévio nº022/2012**, conforme evidenciadas as irregularidades no Relatório e Voto, autorizando-se desde já a instauração da penalidade na dívida ativa e a instauração da cobrança executiva em caso do não recolhimento do valor da condenação, *ex vi* do art. 173 do Regimento Interno do TCE/AM. Os comprovantes de pagamento devem ser encaminhados a esta Corte de Contas, sito a Av. Efigênio Salles, nº. 1155, Parque Dez de Novembro.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de janeiro de 2012.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96 c/c o art.97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO** o Sr. **JOEL SANTOS LIMA**, Prefeito de Tabatinga, acerca do Acórdão nº 052/2012 do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o **Processo nº1942/2006**, que trata de Prestação de Contas Anuais da Prefeitura de Tabatinga, exercício de 2005, decidiu, **julgar irregular** as referidas contas; **determinando a glosa**, no montante de R\$ 194.999,51 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove

reais e cinquenta e um centavos), considerá-lo em alcance no montante de R\$ 145.154,83 (cento e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos); aplicando-lhe multa no valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais); **fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento das multas que lhe foram impostas aos cofres da Fazenda Pública, com a devida comprovação perante este Tribunal**, nos termos do art. 72, inciso III da Lei nº 2423/96. Expirado o prazo estabelecido, os valores da multa devem ser atualizados monetariamente, nos termos do **Acórdão nº052/2012 – parte integrante do Parecer Prévio nº052/2012**, conforme evidenciadas as irregularidades no Relatório e Proposta de Voto, autorizando-se desde já a instauração da penalidade na dívida ativa e a instauração da cobrança executiva em caso do não recolhimento do valor da condenação, *ex vi* do art. 173 do Regimento Interno do TCE/AM. Os comprovantes de pagamento devem ser encaminhados a esta Corte de Contas, sito a Av. Efigênio Salles, nº. 1155, Parque Dez de Novembro.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2012.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

A Pregoeira designada pela Portaria SG Nº 59/2012 do Tribunal de Contas do Estado, torna público para os interessados que realizará no dia **17/01/2013** às 9h, Licitação na modalidade "Pregão Presencial", tipo "menor preço global", objetivando a aquisição de aparelhos de ar condicionado e serviços de instalação no Prédio Principal deste Tribunal de Contas do Estado. O Edital completo poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação, na sala da CPL, localizada na Avenida Efigênio Sales, 1155 – Parque 10, Manaus - Amazonas, em dias úteis, no horário das 7h às 13h, ou no site www.tce.am.gov.br. Informações pelos telefones 3301-8150 e 3301-8240 (fone/fax).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de janeiro de 2013.

GLAUCIETE PEREIRA BRAGA
Pregoeira da CPL/TCE



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100